



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.478 de 23 de Maio de 2016.

ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL DE Nº 2.456/2016 DISPONDO SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE COORDENAÇÃO PARA O SAMU, RESIDÊNCIA TERAPEUTICA E POLICLINICA, E RENOMEAÇÃO DO CARGO DE DIREÇÃO DE CAPS PARA COORDENAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

RESOLVE:

Art.1º - As alíneas do inciso I do art. 1º da Lei 2.456/2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

- a) Coordenador de CAPS AD II
- b) Coordenador de CAPS II
- c) Coordenador de CAPS Infantil

Art.2º-O inciso II do art. 1º da Lei 2.456/2016 passam a vigorar com a seguinte redação:

- a) Coordenador Geral- CGS
- b) Coordenador Administrativo – CAS
- c) Coordenador Médico- CMS
- d) Coordenador de Enfermagem – CES
- e) Coordenador de Frota – CFS

Art. 3º - Os cargos criados ora retificados na presente lei terão como remuneração os valores constantes da tabela do Anexo A, a exceção dos cargos de CCS3 que já tem remuneração prevista em lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam- as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 23 de Maio de 2016.


FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
GABINETE DA PREFEITA

ANEXO A

CARGOS	SALÁRIO
COORDENADOR DE CAPS - CCAP	R\$ 2.000,00
COORDENADOR GERAL - CGS	R\$ 3.000,00
COORDENADOR MÉDICO DO SAMU - CMS	R\$ 3.000,00
COORDENADOR ADMINISTRATIVO DO SAMU - CAS	R\$ 2.000,00
COORDENADOR DE ENFERMAGEM DO SAMU - CFS	R\$ 2.000,00
COORDENADOR DE FROTA DO SAMU - CFS	R\$ 2.000,00
COORDENADOR DA POLICLINICA - CPC	R\$ 2.000,00
COORDENADOR DA RESIDENCIA TERAPEUTICA - CRT	R\$ 2.000,00

Paul